



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 357/2023

Sessão do dia 05/09/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 05 de setembro de 2023 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 227/2023 - Relator Designado: IURI FERRARI COCICOV

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: EMPRESA BRASILEIRA DE FUTEBOL ARAPONGAS ESPORTE CLUBE LTDA

Fundamento Legal: 191, III CBJD

Decisão: Art. 191, III - Por unanimidade de votos, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o pena do art. 223 do CBJD.

Relator do processo: Dr. Richard Tomal Filho

AUTOS Nº 469/2023 - Relator Designado: ALEX SANDRO JOSÉ DE SOUZA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: CIANORTE FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão: Art. 191, III CBJD - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa escrita: Dr. Fabio Carzino

AUTOS Nº 494/2023 - Relator Designado: ALEX SANDRO JOSÉ DE SOUZA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: GUSTAVO PANACCI VANZZO - ATLETA - BID: 756017

Fundamento Legal: Artigo 254-A CBJD

Decisão: Processo retirado de pauta para regularização da citação dos denunciados. Processo será julgado na próxima sessão de julgamento desta comissão.

AUTOS Nº 504/2023 - Relator Designado: RICHARD TOMAL FILHO

Procurador: DAIANE DA LUZ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: GUILHERME SANTOS OLIVEIRA - ATLETA - BID: 622178

Fundamento Legal: 254-A, CBJD

Decisão: Art. 254- A - Por unanimidade de votos, desclassifica para o art. 250, por unanimidade de votos, advertido.
Defesa escrita: Dr. Fabio Carzino.

DENUNCIADO: ISAAC RIBEIRO DE SOUZA FILHO - ATLETA - BID: 605154

Fundamento Legal: 254-A, CBJD

Decisão: Art. 254- A - Por unanimidade de votos, desclassifica para o art. 250, por unanimidade de votos, advertido.

AUTOS Nº 510/2023 - Relator Designado: IURI FERRARI COCICOV

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: ARAUCARIA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191

Decisão: Art. 191, I - Por unanimidade de votos, R\$800,00 (oitocentos reais) em concreto sem aplicação do art. 182 a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre pena do art. 223 do CBJD.
Art. 213 - Por maioria dos votos, R\$800,00 (oitocentos reais) em concreto sem aplicação do art. 182 a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre pena do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 513/2023 - Relator Designado: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: PAULO CESAR MENDES - ATLETA - BID: 328295

Fundamento Legal: 254-A

Decisão: Art. 254 - A - Por unanimidade de votos, absolvido.
Ouvido o depoimento pessoal do denunciado.
Defesa: Dra Gabriela Cristina Mortean
Procuradoria solicitou lavratura de acórdão

DENUNCIADO: LUCAS MATHEUS RIPPEL SALGADO - ATLETA - BID: 335921

Fundamento Legal: 254-A

Decisão: Art. 254 - A - Por unanimidade de votos, absolvido.
Procuradoria solicitou lavratura de acórdão

Publique-se e intime-se.

HUMBERTO PERY STAVIS SPESSATTO
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR